

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 442, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 6º DO
DECRETO Nº 253, DE 26 DE ABRIL DE
2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, resolve e,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga por mais 60(sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 6º do Decreto nº 253, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 25 de outubro de 2018.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
Prefeito Municipal